


|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |
| <b>Despacho</b>   |  |
| <b>Autor:</b> Dep. Wancley Carvalho   |  |

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, a seguinte proposta:**

**Art. 1º** - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 613/2015 – Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: 19.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na atividade **2360 – Integração das instituições que compõem o Gabinete de Gestão Integrada**, conforme Anexo I.

**Art. 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva visa promover a integração das instituições que compõem o gabinete de Gestão Integrada da Região VII - Sudoeste que é importante ferramenta para prevenção de crimes e contravenções nos municípios.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 69, de 16 de outubro de 2014, bem como, o disposto no art. 15 da Lei n.º 10.311, de 14 de setembro de 2015 – LDO 2016, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Novembro de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual